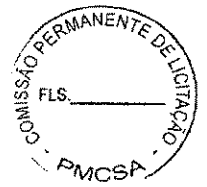




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/PMCSA-SME/2018

*Empresa
OK*

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e preditiva, necessárias para a conservação das escolas, bibliotecas, creches e demais prédios, através da **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao Processo Licitatório nº 025/PMCSA-SME/2017, Concorrência nº 002/PMCSA-SME/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 575.996.614-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na RF, nº 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.480-270, Fone (81) 9206-2646/3222-0925, representada por seu Sócio - Administrador, o **Sr. Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.660.619 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 586.960.404-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 1124/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 26 de setembro de 2019, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à adequação de planilha de serviços contratuais.

Considerando que o contrato nº 004/PMCSA-SME/2018 foi celebrado em 18 de janeiro de 2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data determinada da Ordem de Serviços, prorrogado através de Termo Aditivo, encontrando-se em vigência até o dia 18 de Janeiro de 2020, no valor inicial de **R\$ 6.487.282,42 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** e atual de **R\$ 7.974.418,11 (sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e onze centavos)**.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela Secretária Municipal de Educação, requerendo a confecção de Termo Aditivo pela devida Ordenadora de Despesa, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que tal Comunicação Interna encontra-se instruída com a Comunicação Interna nº 040/18 contendo a devida justificativa técnica, a planilha do ajuste e a memória de cálculo, da lavra do Engenheiro Civil e fiscal do contrato, o **Sr. Ivanildo José dos Santos**, regularmente inscrito no CREA sob o nº 51085-D/PE.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada solicita o Termo Aditivo para atender às modificações da planilha orçamentária **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houve modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, notadamente ante à CI nº 1124/19, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

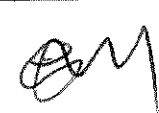
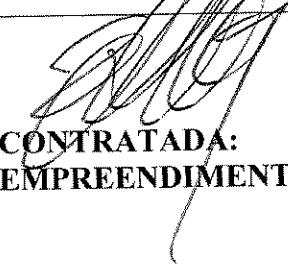

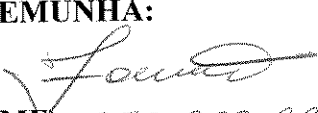

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houve modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de outubro de 2019.

 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação	 CONTRATADA: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
FISCAL DO CONTRATO: 	
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 059 882 884 - 21	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 117.979.391 - 32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **9º Termo Aditivo ao Contrato n° 004/PMCSA-SME/2018**, **Processo Licitatório n° 025/PMCSA-SME/2017**, **Concorrência n° 002/PMCSA-SME/2017**, **Natureza do Objeto**: Adequação de Planilha - **Tramitação**: 1º CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha orçamentária, com base no artigo 65, I, a, da Lei n° 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Empresa**: **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n° 22, Conj. Parque da Barra, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.480-270, **Valor Total n° R\$ 7.974.418,11**, **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de outubro de 2019.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A4FB6EC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/12/2019. Edição 2472
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>